



LEI Nº 351, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.962

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE C\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de C\$ 30.000,00, cobertos por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício e para fazer face às despesas de posse dos novos Vereadores eleitos em 7 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão ocorrerem a verba.

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIA

ENCARGOS DIVERSOS

Despesas c/ a Nova Câmara

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 16 de novembro de 1.962

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

NAVILIO DOSSENA – Secret. Designado.